

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 257, DE 2016

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

EMENDA N°

Dê-se ao inciso IV do § 1º do art. 22 da lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), na forma do art. 14 do PLP nº 257/2016, a seguinte redação:

“Art. 22

.....
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou de falecimento de servidores das áreas de administração tributária, educação, saúde e segurança e as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa; e

”
.....

JUSTIFICAÇÃO

Conforme os incisos XVIII e XXII do art. 37 da Constituição Federal, a administração tributária é atividade essencial ao funcionamento do Estado, tem precedência sobre os demais setores administrativos e contará com recursos prioritários para a realização de suas funções.

Essas características evidenciam a necessidade de se preservar a administração tributária das medidas restritivas contidas no inciso IV do § 1º do art. 22 da lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), na forma do art. 14 do PLP nº 257/2016.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado Chico Lopes